



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 14
Reunião Ordinária de 5 de julho de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 5 de julho de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21 -06-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Ferreira Ricacho Júnior.

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

2.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2016/2017 – II fase.

2.3. Apoio financeiro à Associação Cultural Social Desportiva e Recreativa de Valada, Atadoa e Atadoinha, para obras na sede.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.4 Apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para obras na sua sede.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de obras nº 01/2014/50 em nome de Paulo César dos Santos Órfão, Marco dos Santos Orfão e outro para, obras de construção de edifício destinado a arrumos (legalização) sito em Campizes, Freguesia de Ega. – Aditamento à aprovação em reunião de Câmara Municipal de 25/11/2015.
- 1.2. Processo de obras nº 01/2008/27 em nome de Vitor de Sá Marques e Alexandra Margarida Bastos Rodrigues de Sá Marques referente a obras de construção de habitação unifamiliar e anexo, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal - Para efeitos de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística.
- 1.3. Processo de obras nº 01/2017/14 em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Velha, para obras de ampliação, alteração e conservação de um edifício destinado a ser utilizado como habitação (residência paroquial) e serviços de apoio, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo de certidão nº 08/2017/5 em nome de Maria Luísa Archer de Carvalho Oliveira Mendes para transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico, sito em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Processo de certidão nº 08/2017/6 em nome de Maria Luísa Archer de Carvalho Oliveira Mendes para transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico, sito em Lezírias, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.6. Processo de fiscalização nº 14/2017/11 em nome de Catarina Alexandra Marques Cunha para verificação das condições de segurança e salubridade das frações: 3º esqº e 4º andar., do Edifício Cravo, em Rua da Tapada, Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, por motivos profissionais não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 21 -06-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio então, referindo que há vários elementos danificados nas piscinas municipais, designadamente: o guarda-corpo de acesso ao escorrega, o que leva a que o mesmo esteja fora de serviço; também o cogumelo para as crianças mais novas não deita água, pelo que também está fora de serviço; a caixa do contador da água na parede exterior. -----

-----Mudando de assunto, o Vereador mencionou que circula a informação de que haverá migração de 150 novos alunos do CAIC para Condeixa, uma vez que o CAIC deixa de ter contrato de associação em vários anos de escolaridade. Referiu ainda que a mencionada informação dá conta de que aquela migração implica a mudança de alunos do Centro Educativo para a Escola Fernando Namora e de que estará prevista a utilização de contentores para a instalação de turmas. Tendo em consideração a situação relatada, o Sr. Vereador perguntou que informação concreta tinha o Senhor Presidente sobre este assunto e qual será o cenário que os alunos e as suas famílias terão em Condeixa no início do novo ano letivo, em setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, o Sr. Vereador Silvino Capitão referiu-se deste feita ao protocolo de colaboração já celebrado entre o Município de Condeixa e a Fundação Bissaya Barreto, no sentido de serem possíveis bilhetes conjuntos para o PO.RO.S e para o Portugal dos Pequenitos, o qual mereceu o seu apoio. No entanto, pergunta agora para quando se prevê um protocolo, porventura mais importante que o referido, entre o Município e o Museu de Conímbriga, que permita a existência de bilhetes conjuntos para o PO.RO.S e para este Museu. -----

-----Concluiu a sua intervenção, relatando a situação do trânsito que desce a Rua de Condeixinha, passa pela Rua da Várzea de Condeixinha e sai pelo estacionamento do Café Amadeu com grande dificuldade (pois normalmente está repleto de carros ligeiros e pesados), uma vez que não se pode aceder diretamente ao IC2, devido ao traço contínuo. Afirmou então que parece haver dúvida se a via em frente ao café é um estacionamento ou uma via pública. Sobre esta situação perguntou ao Senhor Presidente que contactos têm existido durante este mandato entre o Município de Condeixa e a Infraestruturas de Portugal para clarificar esta situação, que põe em risco a segurança dos utentes da via. Mais questionou, se em relação ao trecho de acumulação de acidentes mais adiante no IC2, na zona de Cernache, a solução definitiva é apenas um radar de controlo de velocidade ou se haverá mais obras.-----

-----Em resposta à primeira questão colocada, o Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra referindo que o “cogumelo” que faz parte da Piscina Municipal está a funcionar (e já o estava o ano passado). Contudo, os utentes é que preferem que este permaneça desligado, uma vez que a água que sai do seu interior torna-se mais fria do que a água da piscina. Quanto à escada do escorrega que se encontra partida, informou que está previsto que seja reparada ainda esta sexta-feira. O problema do contador é um problema novo, do qual não tinha conhecimento, pelo que irá tomar as devidas providências para que este seja resolvido o mais breve possível. -----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para responder à questão do Sr. Vereador Silvino Capitão referente ao número de alunos que vêm do CAIC para o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e à necessidade da utilização de contentores, informando que não é verdade que o Agrupamento de Escolas de Condeixa vá recorrer a contentores para acolher os alunos provenientes do CAIC. No entanto, o Agrupamento irá fazer alguns ajustes, mudando algumas turmas para a Escola Secundária, uma vez que nesta existem mais salas livres. Mais relatou, que ainda desconhece o número exato de alunos que irão ser transferidos do CAIC para o Agrupamento, já que os processos de transferência estão ainda a decorrer,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

adiantando que, em contrapartida, existe um decréscimo no número de alunos inscritos para o pré-escolar. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, referindo que o protocolo entre a Câmara Municipal e a Fundação Bissaya Barreto decorre de uma estratégia para a promoção do Museu PO.RO.S., que já se encontra em prática, não existindo um bilhete único, mas sim um voucher de desconto, quer para a entrada no Museu PO.RO.S quer para a entrada no Portugal dos Pequenitos. Adiantou ainda que o Município está a preparar um outro protocolo com o Exploratório - Centro de Ciência Viva, de Coimbra, que irá funcionar em moldes semelhantes. Pretende-se, deste modo, que o Museu seja um espaço utilizado, não só para o turismo, mas também para a área da educação.-----

-----Relativamente ao problema supramencionado, referente à via de acesso ao IC2 junto ao Café Restaurante Amadeu, o Sr. Presidente informou que irá reunir brevemente com a Infraestruturas de Portugal onde abordará essa questão, bem como o mau aspeto da rotunda no IC2 junto ao referido café, uma vez que esta se encontra ao abandono e a sua manutenção é da responsabilidade desta empresa.-----

-----Mais referiu, que os acessos ao IC2 estão limitados porque não podem existir ligações de vias secundárias diretamente para o IC2. Esclareceu ainda que a estrada do café-restaurante é efetivamente uma via pública, apesar de os camiões fazerem dessa via estacionamento. Pessoalmente, referiu que nunca teve problemas em circular na aludida via. --

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio então, acrescentando que existe uma alternativa a essa estrada, ou seja, antes de virar para o lado da nacional, deve-se cortar em direção à Fonte dos Amores dirigindo-se em direção à rotunda, o que permite entrar no IC2 de uma forma mais segura. -----

-----O Sr. Presidente prosseguiu ainda mencionando que irá novamente fazer pressão sobre as Infraestruturas de Portugal para a resolução do problema do IC2 junto a Cernache, para que seja construída a via área entre o início do Concelho e o nó da Faia, de forma a prevenir os acidentes que existem naquela zona. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou sobre um pedido efetuado por dois munícipes de Condeixa emigrantes na Alemanha, que solicitaram a utilização do pátio da Câmara Municipal para o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

beberete do pequeno-almoço e recolha de fotografias na cerimónia do seu casamento, colocando o assunto à discussão dos senhores vereadores. -----

-----Face ao exposto neste pedido, que mereceu a melhor atenção do Executivo, este decidiu que não se poderá aceder ao mesmo, uma vez que o espaço em questão se encontra afeto a utilizações mais oficiais, nomeadamente cerimónias institucionais e similares. Este motivo, aliado ao facto de não se querer criar um precedente desta índole leva a Câmara Municipal a indeferir o pedido. -----

----- O Sr. Presidente informou também que, na passada segunda-feira, a Câmara Municipal teve a visita de altos representantes da Magistratura Brasileira e da Academia Portuguesa e Brasileira no âmbito do seminário luso-brasileiro de verão, da Associação de Estudos Europeus da Faculdade de Direito de Coimbra. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 8 de julho, pelas 9:30 horas, na Pousada de Condeixa, terá lugar o encontro “Portugal-Argélia: Mosaicos Romanos - Fragmentos de um Passado Comum”. Este encontro abrirá, no dia 7 de julho, com uma visita dos participantes ao Museu PO.RO.S e a Conímbriga e ainda com um Encontro de Coros, na Igreja Quinhentista de Condeixa-a-Velha onde participaram o Coro do Museu do Louvre e o Coro da Igreja de Condeixa-a-Velha.-----

-----Por último, informou que, através da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, irá obter-se um apoio de cerca de 400 mil euros para fazer face a obras de recuperação do Museu e recuperação do Mosaico de Conímbriga. Mais referiu, que irá relembrar o Sr. Ministro da Cultura para que o Museu PO.RO.S e o Museu de Conímbriga não sejam esquecidos, aquando da atribuição dos fundos comunitários. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 15 de julho, na Praça da República de Condeixa, irá ser transmitido pela RTP o programa “Aqui Portugal”. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Ferreira Ricacho Júnior.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 4 de julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.642.387,97 euros em operações não orçamentais no valor de 288.660,70 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2016/2017 – II fase.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, deu uma explicação sucinta do teor do referido documento, relatando que, uma vez que no início do ano foi atribuído um apoio financeiro aos clubes e associações com desporto federado, no valor de 110.000,00 euros, ficou estabelecido que o restante apoio a estas entidades seria atribuído neste período do corrente ano.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira num total de 21.282,82 euros às entidades desportivas, para a época de 2016/2017, distribuída conforme se descreve: -----

-----Clube de Condeixa: 10.647,26 euros, -----

-----Núcleo Sportinguista: 1.386,44 euros;-----

-----C.Shukokay Karate – Do: 962,08 euros;-----

-----Os Ugas – AD Ega: 2.599,92 euros;-----

-----Condeixa Aqua Clube: 2.779,01 euros;-----

-----ACRD de Condeixa-a-Velha: 216,67 euros;-----

-----Casa do Benfica: 235,50 euros;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----ARCD Venda da Luísa: 1.783,02 euros; -----
-----União Recreativa de Vila Seca: 197,95 euros; -----
-----Bombeiros Voluntários de Condeixa: 109,43 euros; -----
-----CCR Alcabideque: 365,55 euros. -----
-----Mais deliberou, que esta comparticipação financeira seja atribuída após a assinatura de um protocolo onde as entidades apoiadas se comprometem a concluir os planos desportivos, bem como a entrega, no Gabinete de Desporto, de um relatório da época desportiva de 2016/2017.-----
-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

2.3. Apoio financeiro à Associação Cultural Social Desportiva e Recreativa de Valada, Atadoa e Atadoinha, para obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----
-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros à Associação Cultural Social Desportiva e Recreativa de Valada, Atadoa e Atadoinha, para obras na sua sede -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4 Apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----
-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00 euros ao Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para obras na sua sede.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2014/50 em nome de Paulo César dos Santos Órfão, Marco dos Santos Órfão e outro para obras de construção de edifício destinado a arrumos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

(legalização) sito em Campizes, Freguesia de Ega. – Aditamento à aprovação em reunião de Câmara Municipal de 25/11/2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura relativo a obras de construção de edifício destinado a arrumos (legalização) – aditamento à aprovação em reunião de Câmara Municipal de 25/11/2015, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12/06/2017, nomeadamente a apresentação de aditamentos aos termos de responsabilidade das especialidades anteriormente apresentadas, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/06/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 4 semanas conforme proposto pelos requerentes.

-----Deverão apresentar registo predial devidamente atualizado, no que se refere à titularidade de direito para a realização da presente operação urbanística. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.2 Processo de obras nº 01/2008/27 em nome de Vitor de Sá Marques e Alexandra Margarida Bastos Rodrigues de Sá Marques referente a obras de construção de habitação unifamiliar e anexo, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal - Para efeitos de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 19/06/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5; atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que foram apresentadas alegações, tendo sido concedido em fase



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de audiência prévia prorrogação de prazo para requerer o alvará, nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março (RJUE), encontrando-se este ultrapassado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, conforme dispõe o nº 2, conjugado com o nº 5 do artigo 71º do diploma legal já referido, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Processo de obras nº 01/2017/14 em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Velha, para obras de ampliação, alteração e conservação de um edifício destinado a ser utilizado como habitação (residência paroquial) e serviços de apoio, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 16/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/06/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---.

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções devidamente fundamentadas na legislação específica em vigor, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito: projeto de estabilidade, projecto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de segurança contra incêndios, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá cumprir com as condições constantes do parecer da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), transmitidas e esta Câmara Municipal pelo ofício nº S-2017/1136



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

(C.S:1173168), folhas 76 a 80 do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais e se juntam por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.4. Processo de certidão nº 08/2017/5 em nome de Maria Luísa Archer de Carvalho Oliveira Mendes para transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico, sito em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Quinta dos Barreiros, Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide, ao abrigo do disposto do artigo 54.º da lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2013, de 23 de agosto.

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 11/04/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 24/04/2017 e à informação administrativa de 19/06/2017, constantes do processo, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 7; atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que não foram apresentadas alegações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico, pelas razões constantes da referida informação técnica, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, devendo dar-se conhecimento da deliberação à requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Processo de certidão nº 08/2017/6 em nome de Maria Luísa Archer de Carvalho Oliveira Mendes para transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico, sito em Lezírias, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Lezírias, União das Freguesias de Sebal e Belide, ao abrigo do disposto do artigo 54.º da lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2013, de 23 de agosto. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 11/04/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 24/04/2017 e à informação administrativa de 19/06/2017, constantes do processo, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 8; atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que não foram apresentadas alegações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico, pelas razões constantes da referida informação técnica, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, devendo dar-se conhecimento da deliberação à requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Processo de fiscalização nº 14/2017/11 em nome de Catarina Alexandra Marques Cunha para verificação das condições de segurança e salubridade das frações: 3º esqº e 4º andar., do Edifício Cravo, em Rua da Tapada, Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 20/06/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9 para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da construção existe, nos termos e para os efeitos do artigo 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro (RJUE).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido auto, nomeadamente, da determinação do nível de conservação nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro (nº 5 do artigo 90º do RJUE, na atual redação) que de acordo com as fichas de avaliação anexas, o nível de conservação das frações correspondentes ao 4º andar e 3º esquerdo é “mau”. De referir, no entanto, que apenas foram avaliadas as partes do edifício/frações (unidade) que apresentavam anomalias, na sequência da reclamação apresentada no âmbito do presente processo (proc. nº 14/2017/1).-----

-----Depois de analisar o processo, e face aos fundamentos constantes do auto de vistoria mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, mandar notificar os proprietários das referidas frações (3º esquerdo e 4º andar), para, no prazo de 60 dias, procederem a realização das obras de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, designadamente as seguintes:-----

-----Terraço e cobertura em geral:-----

----- Inspeção-geral de todas as coberturas e sistema de drenagem de águas pluviais (caleiras, tubos de queda e pendentes), procedendo à limpeza geral dos mesmos, remoção de materiais degradados e correção de pendentes quando necessário.-----

----- Aplicação de sistema de impermeabilização para coberturas planas adequado às características do local (composição da base; exposição solar e utilização), devendo impermeabilizar-se igualmente as platibandas, a executar por empresa especializada e de acordo com as boas regras e normas de construção aplicáveis.-----

----- Reparação e substituição dos componentes constituintes do sistema de drenagem de águas pluviais (caleiras, tubos de queda, etc), devendo ser prevista a proteção dos tubos de queda com ralos, ou outro sistema compatível.-----

----- Interior das frações:------

----- Limpeza dos rebocos e estuques degradados, com produto biocida para eliminar fungos e bolores, incluindo a picagem de rebocos que se encontrem demasiado danificados e apresentem risco de deslocamento, para posterior reparação com estuque adequado e pintura, recomendando-se uma tinta com aditivos anti bolores.-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete aos proprietários, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer outros elementos exteriores (para além dos referidos), que não se enquadrem em obras de conservação nos termos do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação para, os efeitos tidos por convenientes, à empresa administradora do condomínio do prédio em questão.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contraordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 89.º do diploma legal acima citado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO